

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGACZH conforme quadro em anexo, a emissão de pareceres, licenças e autorizações relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 280/94, de 05 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 140/2002, de 20 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

c) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e Gabinetes Governamentais;

d) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas de serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes, conforme estabelecido pela Directora do DGACZH em Nota de Serviço Interno.

2 — No Director Adjunto João Carlos Farinha:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGA-CZH, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I.P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com o turismo e visitação e com a prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, a instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, a gestão e exploração florestal e gestão cinegética, a emissão de licenças de espantamento e de captura ou colheitas de espécies, tendo em atenção o regime jurídico de cada área protegida, o seu plano de ordenamento e demais instrumentos de gestão em vigor;

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGACZH conforme quadro em anexo, a emissão de pareceres, licenças e autorizações relacionados com turismo e visitação e com a prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, a instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com a gestão e exploração florestal e gestão cinegética, a emissão de licenças de espantamento e de captura ou colheitas de espécies, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 280/94, de 05 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 140/2002, de 20 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

c) Assegurar o planeamento das actividades e actos no âmbito da fiscalização e vigilância e assegurar a participação do DGACZH no âmbito das intervenções relacionadas com a defesa contra os fogos florestais;

d) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e Gabinetes Governamentais;

e) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas de serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes, conforme estabelecido pela Directora do DGACZH em Nota de Serviço Interno.

3 — No que respeita aos actos referidos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2, mantém-se a competência delegada na Directora do DGACZH, Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, sobre as decisões e parecer final nos processos de avaliação de incidências ambientais, avaliação de impacto ambiental e avaliação ambiental estratégica.

4 — As competências ora delegadas não podem ser subdelegadas, sem prejuízo de poderem ser exercidas, em caso de impedimento ou ausência dos respectivos titulares da delegação, pela Directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Zonas Húmidas, que a todo o momento poderá avocar a si as competências agora delegadas.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente Despacho.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

#### Quadro de áreas classificadas do DGACZH

PTZPE0004 Ria de Aveiro  
PTZPE 0005 + PTCO 0005 Paul de Arzila  
PTZPE0006 Paul da Madriz  
PTZPE0008 Paul do Boquilobo

PTZPE0010 + PTCO0009 Estuário do Tejo  
PTZPE0011 + PTCO0011 Estuário do Sado  
PTZPE0012 Açude da Murta  
PTZPE0013 Lagoa de Santo André  
PTZPE0014 Lagoa da Sancha  
PTZPE0016 Leixão da Gaivota  
PTZPE0018+ PTCO0013 Sapais de Castro Marim + Castro Marim  
PTZPE0040 Paul do Taipal  
PTZPE0049 Lagoa Pequena  
PTCO0018 Barrinha de Esmoriz  
PTCO0026 Rio Vouga  
PTCO0054 Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira  
PTCO0055 Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas  
PTCO0058 Ria de Alvor

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 30983/2008

Considerando que o licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, a exercer funções dirigentes na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, reúne as condições legais para o acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo das disposições contidas no artigo 29.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a respectiva nomeação para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

Considerando o interesse por parte destes serviços na integração do funcionário e verificada a inexistência de vaga, importa, nos termos do n.º 2 do citado artigo 30.º, aditar automaticamente o correspondente lugar, a extinguir quando vagar, ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral.

Assim, nomeio, nos termos das disposições contidas no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, em lugar, a extinguir quando vagar, aditado ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer funções inerentes em que se encontra investido.

3 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Despacho n.º 30984/2008

Considerando o superveniente impedimento, do Inspector-Geral da ASAE, Dr. António Nunes, para integrar o júri do procedimento concursal para provimento dos cargos de dirigentes intermédios de 2.º grau, Inspector Chefe da DAPI, Inspector Chefe da DPO e Inspector Chefe da UCIF, unidades orgânicas integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional, na qualidade de Presidente, nomeio nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro com o n.º 6 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em substituição, e, em ordem a permitir o regular funcionamento daquele órgão, o Director de Serviços Pedro de Matos Cortes Picciochi, para presidir ao supra referido concurso.

17 de Novembro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

#### Deliberação n.º 3151/2008

No cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e pelo facto de terem obtido a classificação